



Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais

MESA DIRETORA – 2020- 4º Período Legislativo da 18ª Legislatura

Presidente: Vereador Alan Borges de Oliveira - Secretário: Vereador Vanderlei Ferreira da Silva Tesoureiro:
Vereador João Batista Barbosa

PROJETO DE LEI Nº 012/2020 (De iniciativa do Poder Executivo)

EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº. 001

O artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, o Poder Executivo deverá encaminhar Projeto de Lei para a Câmara Municipal solicitando autorização legislativa para a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias.

O artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º- No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a utilização do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo enviará à Câmara Municipal relatório demonstrativo detalhado de sua aplicação, contendo no mínimo os seguintes elementos: número de contratações por tempo determinado; materiais de consumo adquiridos e seus respectivos processos de aquisição; serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas contratadas com a indicação do CPF e CNPJ dos contratados e dos números dos processos administrativos que formalizaram as contratações e a indicação de onde esses processos administrativos podem ser visualizados.

Acrescenta o artigo 5º com a seguinte redação:

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 03 de agosto de 2020

Autor:

Cortopassi Macedo Tostes